

# PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 178

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Cria vagas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

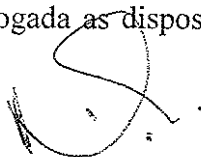
### Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Ficam criadas as vagas abaixo especificadas, na Lei Municipal nº. 2.629, de 29 de janeiro de 2010, a saber:

Cargo	Carga horária	Vencimento	Quantidade
Gestor de Escola (cargo comissionado)	40 hs/semanais	R\$ 4.484,40	04 (quatro)

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento em vigência.

**Artigo 3º** – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**Prefeito Municipal**

